



PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 14 / março / 2024

Amurice Pereira Soares Sobrinho

LEI N° 610/2024

“Dispõe sobre o índice de atualização da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Veríssimo, nos termos da Lei n° 550/2021, bem como promove alteração dos Anexos II, III e IV da Lei Complementar n° 10/2022, e contém outras disposições.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasada no dispositivo do art. 33, inciso II, do Regimento Interno, faz saber, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 550/2021, fica concedido aos respectivos cargos constantes na Lei Complementar Municipal n° 010/2022 o reajuste da remuneração no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao índice acumulado da inflação do período de janeiro a dezembro de 2.023, estabelecido pelo INPCA, dados pelo IBGE, retroagindo seus efeitos a 1° (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 2° - Ficam modificados os Anexos II, III e IV da Lei Complementar n° 10/2022, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, e contém outras disposições”.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das rubricas do Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 14 de março de 2024.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal





ANEXO II

QUADRO GERAL DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Nome do Cargo	Nível Salarial	Requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento inicial	Número de vagas
Jardineiro	I	Ensino Fundamental Incompleto	30h	RS 1.992,19	01
Auxiliar de Serviços Gerais	II	Ensino Fundamental Incompleto	30h	RS 2.545,58	01
Auxiliar Legislativo	III	Ensino Médio Completo	30h	RS 3.320,32	01
Secretária Legislativa	IV	Ensino Superior	30h	RS 4.150,41	01

ANEXO III

TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS								
Grau								
Nível	0	1	2	3	4	5	6	7
I	1.992,19	2.091,80	2.196,39	2.296,95	2.421,52	2.542,60	2.669,73	2.803,21
II	2.545,58	2.672,86	2.806,50	2.946,83	3.094,17	3.248,89	3.411,33	3.581,89
III	3.320,32	3.486,34	3.660,66	3.843,69	4.035,88	4.237,67	4.449,56	4.672,03
IV	3.967,13	4.357,95	4.575,82	4.804,62	5.044,84	5.297,08	5.561,94	5.840,04

Observações: 1 - Os valores relacionados nos níveis e graus são em Reais (RS.)*
2 - A percentagem de grau em grau é de 5% (cinco por cento).*
3 - O tempo para progressão de grau em grau é de 05 (cinco) anos.*



ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

Nome do Cargo	Nível Salarial	Requisitos para provimento	Vencimento inicial	Número de vagas
Assessor Contábil	V	Nível Superior em Contabilidade ou Tecnólogo em Contabilidade com inscrição no CRC	R\$ 4.980,48	01
Controlador Interno	VI	Nível Superior Completo	R\$ 4.980,48	01
Assessor Jurídico	VII	Nível Superior em Direito, inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	R\$ 4.980,48	01

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 14 de março de 2024.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal